



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 002/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO/CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A UNIÃO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO COM INTUITO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DIRETAMENTE LIGADAS AOS TRABALHOS NA ÁREA DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ, Estado de Goiás**, em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo/Convênio de Cooperação Técnica com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o objetivo de mútua conjugação de esforços entre os partícipes, como integrantes do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária SUASA, na unidade geográfica básica da respectiva área municipal, para execução conjunta de ações de vigilância e defesa sanitária dos animais e dos vegetais, bem como a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal e vegetal, além de insumos agropecuários, sendo no caso específico desse Acordo a execução conjunta de ações na Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal.

Art. 2º. Os termos do Acordo/Convênio de Cooperação Técnica poderão ser alterados por mútuo consentimento das partes para a consecução dos seus objetivos.

Art. 3º. O prazo de vigência deste acordo será de até 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse dos partícipes.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (64) 3644 1326 = CNPJ: 24.858.391/0001-48

www.apore.legislativo.go.gov.br

aporecamara@gmail.com

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

PLENÁRIO PAULO JOSÉ DA SILVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APORÉ,
Estado de Goiás, aos vinte seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.
(26/01/2022).

REGINALDO RODRIGUES FERREIRA

Presidente